



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente,
a Lei Municipal nº 1.200, de 01/07/16, foi publicada no período de:

01/07/16 a 01/07/16 por

atuação do próprio.

O inteiro conteúdo, Dou 15.

Mirabela-MG, 01/07/16.

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.200

de 01 de Julho de 2016

"CRIA VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SAÚDE I - PORTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O prefeito Municipal de Mirabela/MG, **CARLUCIO MENDES LEITE**, no uso de suas atribuições legais assegurado pela legislação vigente, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte texto:

Art. 1º Fica criada, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Mirabela/MG, 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Saúde I - Porteiro.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Fiscal, podendo para tanto abrir créditos especiais ou suplementares na forma da Lei 4.320/64.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela/MG, 01 de julho de 2016.


Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =


Thiago Lacerda Maia

= Chefe de Gabinete =

Thiago Lacerda Maia
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Mirabela - MG